



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

**NOTIFICAÇÃO**

Sr.  
**ABDULRAB MAHAMMADAMIN KADODIYA**

Fica **NOTIFICADO** de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da **Portaria N° 2236/2023 SR/PF/CE (SEI n° 30359771)**, amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso I, do Art. 136 do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Cancelamento de Autorização de Residência, tendo em vista que, após verificações preliminares, houve a suposta fraude na obtenção de autorização de residência.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PE**, através do email **[protocolo.selog.srce@pf.gov.br](mailto:protocolo.selog.srce@pf.gov.br)**, (citar n° de protocolo 08270.005204/2023-63).

**A não apresentação de DEFESA**, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de cancelamento de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ETHEL DE MIRANDA BEZERRA GUIMARAES, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 10/08/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30499946&crc=0B1355AB](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30499946&crc=0B1355AB).  
Código verificador: **30499946** e Código CRC: **0B1355AB**.